



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria N° 267/2022

Relação Municipal de Medicamentos
Essenciais do Município de Castelo

REMUME 2022



CASTELO
NOVEMBRO 2022



PORTARIA Nº 267, DE 29/11/2022.

**DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME DO
MUNICÍPIO DE CASTELO**

ALTERA a Portaria Nº 223 de 01 de dezembro de 2020, que define a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo-ES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições constitucionais e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Port. GM/MS n 1555 de 30/07/2013 e Resolução CIB N 200/2013 – Art. 6 que tratam das condições para a promoção e recuperação da saúde como direito fundamental do ser humano, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.435 de 08 de dezembro de 2021 que estabelece os medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), atualizada periodicamente, como instrumento racionalizador das ações no âmbito da assistência farmacêutica;

CONSIDERANDO a Portaria SEMSA Nº 219 de 18 de setembro de 2020 que dispõe sobre a criação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as reuniões para análise das propostas e revisão da REMUME/2020 realizada pelos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica Municipal (CFT) que aconteceram em 16/08/2022, 13/09/2022 e em 11/10/22 na sede da Farmácia Cidadã Municipal e da reunião realizada no Conselho Municipal de Saúde de Castelo em 17/10/2022;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 015 de 17/10/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Castelo que aprova por unanimidade dos conselheiros presentes a atualização e ampliação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);

CONSIDERANDO a necessidade de adotar uma política de Assistência Farmacêutica Municipal integrada às prioridades sanitárias;

CONSIDERANDO a promoção do uso racional de medicamentos junto à população assistida pelo , aos prescritores e dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e de menor custo;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir rotinas de diagnóstico e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e as normas racionais vigentes, para uma Assistência Médico-Hospitalar e Ambulatorial racional e equânime;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Política Nacional de Medicamentos oficializada pela Portaria nº 3.916 de 30 de outubro de 1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) ano de 2022, deve ser a base para a organização de listas Estaduais e Municipais, visando o processo de descentralização da Gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3677, de 29 de setembro de 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS N° 5, de 28 de setembro de 2017, que amplia a cobertura do Programa Farmácia Popular do Brasil – PFPB.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a presente Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, que se constituirá no Elenco Oficial de Medicamentos Ofertados pelo Município de Castelo.

Art. 2º – Restringir a dispensação de medicamentos analgésicos, antitérmicos e antiinflamatórios a 20 comprimidos/mês por paciente, salvo exceções justificadas por laudo médico.

Art. 3º – Restringir a dispensação de Ceftriaxona 1 g – IM para tratamento de Doenças Sexualmente Transmissíveis mediante Laudo Médico justificando ineficácia ao tratamento oral.

Art. 4º - Restringir a dispensação dos medicamentos RISPERIDONA 2MG, SERTRALINA 50 MG e CITALOPRAM 20MG comprimidos (DO ANEXO II-1.3 - LISTA COMPLEMENTAR) – a prescrição de médicos especialistas da PSIQUIATRIA E NEUROLOGIA e/ou para pacientes do PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL MUNICIPAL DE CASTELO/ES.

Art. 5º – Restringir a dispensação de Claritromicina 500 mg – comprimido ao tratamento de receita com CID de *Helicobacter Pylori*.

Art. 6º – Restringir a dispensação de INSUMOS INSULINO DEPENDENTES (lanceta, tira e seringa) aos portadores de Diabetes Mellitus Insulino Dependentes ou Diabetes Gestacional (com garantia de devolução pós-parto) conforme Portaria MS 2.583 de 2007 Artigo 2º e item 02 do Anexo IV.

Art. 7º – Restringir a dispensação das canetas de insulina NPH e Regular e agulhas aos pacientes com Diabetes Mellitus tipo 1 ou 2 conforme Nota Técnica N° 169/2022 – CGAFB/DAF/SCTIE/MS respeitando a proporcionalidade de 70% de canetas e 30% de frascos conforme a referida nota técnica.

Art. 8º – Restringir a dispensação de Espiramicina 500 mg, Pirimetamina 25 mg, Ácido Fólico 15 mg e Sulfadiazina 500 mg para o tratamento de TOXOPLASMOSE conforme Nota Técnica N° 480/2021 – CGAFME/DAF/SCTIE/MS os quais passam a compor o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica.

Art. 9º – Restringir a dispensação de Medicamentos padronizados no município a receituário dos serviços de saúde do SUS e prescritos por profissionais de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS conforme Artigo 28 do Decreto Federal 7508 de 2011 e Artigo 16 da Portaria Municipal SEMSA 195 de 2020.

Art. 10º – Restringir a dispensação do medicamento DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50MG comprimido (ANEXO II-1.4 – LISTA COMPLEMENTAR) para receituário do SUS/Atenção Básica com duração de 30 dias de tratamento e para USO contínuo com prescrição de médico ANGIOLOGISTA/SUS.

Art. 11º – Ficam EXCLUÍDOS da REMUME os itens constantes no ANEXO III desta Portaria

Art. 12º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Castelo(ES), 29 de Novembro de 2022.

MARCELA NAGEL STOV
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Farmácia Cidadã Municipal

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS – Portaria 0267 / 2022

★ACETILCISTEÍNA 600 mg – envelope (NOVO) Restrito Síndrome Gripal
★ACICLOVIR 200 mg – comprimido
★ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 mg – comp.
★ÁCIDO FÓLICO 5 mg – comp.
★ALBENDAZOL 400 mg comp.
★ALBENDAZOL 40 mg/mL – suspensão oral c/ 10 mL
★ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg – comp.
★ALOPURINOL 100 mg – comp.
★AMBROXOL 3 mg/mL - xarope (NOVO)
★AMBROXOL 6 mg/mL – xarope (NOVO)
★AMIODARONA 200 mg – comp.
★AMOXICILINA 500 mg cápsula
★AMOXICILINA 250 mg/5mL – suspensão oral
★AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 + 125 mg comp
★AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 + 12,5 mg/mL suspensão oral c/ 75 mL
★ANLÓDIPINO, Besilato de 5 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR)
★ANLÓDIPINO, Besilato 10 mg – comp.
★ATENÓLOL 50 mg – comp.
★AZITROMICINA 500 mg comp
★AZITROMICINA e 40 mg/mL – suspensão oral c/ 15 mL
★BECLOMETASONA – 250 mcg – Spray Oral
★BECLOMETASONA – 50 mcg – Spray Nasal
★BROMOPRIDE 10 mg comp.
★BROMOPRIDE 4 mg/mL – gotas c/ 20 mL
★CAPTOPRIL 25 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR)
★CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 mg CaCO ₃ + 400 UI comp.
★CARBONATO DE CÁLCIO 500 mg – comp.
★CARVEDILOL 3,125 mg – comp.
★CARVEDILOL 12,5 mg – comp.
★CEFALEXINA 500 mg cáps.
★CEFALEXINA 250 mg/5 mL – suspensão oral
★CEFTRIAXONA 1g IM pó para sol injetável IM (USO RESTRITO DST)
★CETOCONAZOL 20 mg/g (2%) – XAMPÚ
★CINARIZINA 75 mg – comp.
★CIPROFLOXACINO 500 mg – comp.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

★ CLARITROMICINA 500 mg – comp. (USO RESTRITO ERRADICAÇÃO H-PYLORI)
★ DEXAMETASONA 4 mg comp.
★ DEXAMETASONA 1 mg/g – creme dermatológico c/ 10 g
★ DIGOXINA 0,25 mg – comp.
★ DIOSMINA+HISPERIDINA 450+50 MG – comprimido (NOVO – USO RESTRITO)
★ DIPIRONA 500 mg comp.
★ DIPIRONA 500 mg/mL – gotas c/ 10 mL
★ DOMPERIDONA 10 mg comp. (NOVO)
★ DOMPERIDONA 1 mg/mL – suspensão oral c/ 100 MI (NOVO)
★ DOXAZOSINA 2 mg – comp. (NOVO)
★ ENALAPRIL 5 mg – comp.
★ ENALAPRIL 20 mg – comp.
★ ENALAPRIL 10 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR)
★ ENANTATO DE NORESTISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50 mg + 5 mg/mL – seringa pré-carregada c/ 1 mL + agulha – injetável
★ ESPIRONOLACTONA 25 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR)
★ ESTRIOL 1 mg/g – creme vaginal c/ 50 g + aplicador
★ ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 mg + 0,150 mg – cartela c/ 21 comprimidos
★ FINASTERIDA 5 mg – comp.
★ FLUCONAZOL 150 mg – cápsula
★ FUROSEMIDA 40 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR)
★ GLIBENCLAMIDA 5 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR)
★ GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 0,5 mg a 5 mg de cumarina – xarope
★ HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR)
★ HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO (6% + 4%) – suspensão oral – frasco c/ 100mL.
★ HIOSCINA 10 mg (Escopolamina, Butilbrometo 10 mg) – comp.
★ IBUPROFENO 300 mg – comp.
★ IBUPROFENO 600 mg – comp.
★ IBUPROFENO 50 mg/mL – solução oral c/ 30mL
★ INSULINA NPH 100 UI/mL – injetável – frasco 10 mL e CANETA 3 mL* (*Restrito)
★ INSULINA HUM. REGULAR 100 UI/mL – injetável – frasco 10 mL e CANETA 3 mL* (*Restrito)
★ ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 mg – comp.
★ ITRACONAZOL 100 mg – comp.
★ IVERMECTINA 6 mg – comp.
★ LACTULOSE 667 mg/mL – xarope
★ LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 mg + 50 mg – comp.
★ LEVODOPA + CARBIDOPA 250 mg + 25 mg – comp.
★ LEVOFLOXACINO 500 mg – comp (NOVO) Restrito Síndrome Gripal
★ LEVONOGESTREL 0,75 mg – cartela c/ 2 comp.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

★ LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg – comp.
★ LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg – comp.
★ LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg – comp.
★ LIDOCAÍNA, Cloridrato 2% – gel – bisnaga c/ 30 g
★ LORATADINA 10 mg comp.
★ LORATADINA 1 mg/mL – xarope c/ 100 mL
★ LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR – ANEXO I)
★ MEDROXIPROGESTERONA 150 mg/mL – injetável
★ METFORMINA 500 mg - comp. (FARMÁCIA POPULAR – ANEXO I)
★ METFORMINA 850 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR – ANEXO I)
★ METILDOPA 250 mg – comp.
★ METOCLOPRAMIDA 10 mg – comp.
★ METOPROLOL, SUCCINATO 25 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR – ANEXO I)
★ METOPROLOL, SUCCINATO 50 mg – comp.
★ METOPROLOL, SUCCINATO 100 mg – comp.
★ METRONIDAZOL(BENZOIL) – suspensão oral 4% – frasco c/ 100 mL.
★ METRONIDAZOL 250 mg comp.
★ METRONIDAZOL 100 mg/g – creme vaginal – bisnaga c/ 50 g + aplicador
★ MICONAZOL (Nitrato) 2% – creme vaginal c/ 80 g – bisnaga + aplicador
★ MICONAZOL (Nitrato) 2% – creme dermatológico c/ 28 g
★ NEOMICINA 5 mg/g + BACITRACINA 250 UI/g – pomada c/ 15 g
★ NIFEDIPINO 10 mg – comp.
★ NIMESULIDA 100 mg – comp. (NOVO)
★ NISTATINA 100.000 UI/mL – suspensão oral
★ NITROFURANTOÍNA 100 mg – comp.
★ NORETISTERONA 0,35 mg – cartela c/ 35 comprimidos
★ OMEPRAZOL 20 mg – cápsula
★ PARACETAMOL 500 mg comp.
★ PARACETAMOL 200 mg/mL – gotas c/ 15 mL
★ PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI – frasco/ampola
★ PERMETRINA 1% – loção
★ PERMETRINA 5% – loção
★ PREDNISONA 5 mg – comp.
★ PREDNISONA 20 mg – comp.
★ PREDNISOLONA 3mg/mL – solução oral – frasco c/ 60 mL.
★ PRESERVATIVO MASCULINO 52 mm e FEMININO – unidade
★ PROMETAZINA 25 mg – comp.
★ PROPRANOLOL 40 mg – comp. (FARMÁCIA POPULAR ANEXO I)
★ SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL – envelope



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

* SALBUTAMOL 100 mcg/jato/dose – 200 doses – Spray (FARMÁCIA POPULAR – ANEXO I)
* SIMETICONA 40 mg (NOVO)
* SIMETICONA 75 mg/mL solução oral c/ 15 mL (NOVO)
* SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 0,9 % – frasco c/ 30 mL
* SULFADIAZINA DE PRATA 1% – creme – bisnaga c/ 50 g
* SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400 mg + 80 mg) – comp.
* SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 + 8 mg/mL) – suspensão oral – frasco c/ 50 mL.
* SULFATO FERROSO 25 mg Fe ⁺⁺ / mL – gotas
* SULFATO FERROSO 40 mg – comp.
* VARFARINA 5 mg – comp.
* VERAPAMIL 80 mg – comp.
* VITAMICA C + ZINCO 1 g – comp efervescente (NOVO) Restrito Síndrome Gripal
* Vitaminas do COMPLEXO B – drágeas
* PRAZIQUANTEL 600 MG – comp. RESPONSABILIDADE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

MEDICAMENTOS CONTROLADOS – PORTARIA 344 – DISPENSADOS COM RETENÇÃO DE RECEITA

* ÁCIDO VALPRÓICO 250 mg – comp.(RECEITA BRANCA)
* ÁCIDO VALPRÓICO 500 mg – comp.(RECEITA BRANCA)
* ÁCIDO VALPRÓICO 50 mg/mL – xarope (RECEITA BRANCA)
* AMITRIPTILINA 25 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* BIPERIDENO 2 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* CARBAMAZEPINA 200 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* CARBAMAZEPINA 2% – suspensão oral – frasco c/ 100 mL (RECEITA BRANCA)
* CARBONATO DE LÍTIO 300 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* CITALOPRAM 20 mg – comp. NOVO (USO RESTRITO P. S. Mental)
* CLOMIPRAMINA 10 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* CLOMIPRAMINA 25 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* CLORPROMAZINA 25 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* CLORPROMAZINA 100 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* DIAZEPAN 5 mg – comp. (RECEITA AZUL)
* DIAZEPAN 10 mg – comp. (RECEITA AZUL)
* FENITOÍNA 100 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* FENOBARBITAL 4% – gotas c/ 20 mL (RECEITA BRANCA)
* FENOBARBITAL 100 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* FLUOXETINA 20 mg – cáps. (RECEITA BRANCA)
* HALOPERIDOL 1 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
* HALOPERIDOL 5 mg – comp. (RECEITA BRANCA)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

★ HALOPERIDOL 70,52 mg/mL – fr/amp. - inj. (RECEITA BRANCA)
★ NORTRIPTILINA 25 mg – comp. (RECEITA BRANCA)
★ RISPERIDONA 2 mg – comp. NOVO (USO RESTRITO P. S. Mental)
★ SERTRALINA 50 mg – comp. NOVO (USO RESTRITO P. S. Mental)

INSUMOS INSULINO DEPENDENTES – RESTRITO PARA PACIENTES DIABETES MELLITUS INSULINO DEPENDENTES E DIABETES GESTACIONAL

★ AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - unidade
★ GLICOSÍMETRO – unidade
★ MICROLANCETA ESTÉRIL – unidade
★ SERINGA P/ INSULINA 1 mL – unidade
★ TIRA TESTE P/ GLICEMIA CAPILAR – unidade

TRATAMENTO TOXOPLASMOSE – REPASSADOS PELA UNIÃO MEDIANTE NOTIFICAÇÃO *

★ ÁCIDO FOLÍNICO 15 mg – comp. (Responsabilidade Municipal)*
★ ESPIRAMICINA 500 mg – comp.- *Mediante notificação
★ PIRIMETAMINA 25 mg – comp . *Mediante notificação
★ SULFADIAZINA 500 mg – comp.*Mediante notificação

TRATAMENTO TUBERCULOSE – REPASSADOS PELA UNIÃO

★ ESTREPTOMICINA 1 g – frasco ampola
★ ETAMBUTOL 400 mg – comp.
★ ETIONAMIDA 250 mg – comp.
★ ISONIAZIDA 100 mg e 300 mg – comp.
★ PIRAZINAMIDA 150 mg – comp. dispersível
★ PIRAZINAMIDA 500 mg – comp.
★ PIRAZINAMIDA 3% – frasco 150 mL
★ RIFAMPICINA 300 mg – cáps. e 2% – frasco
★ RHZE (RIFAMPICINA 150 mg + ISONIAZIDA 75 mg + PIRAZINAMIDA 400 mg + ETAMBUTOL 275 mg) – BLISTER 4X1 – comp.
★ RH - RIFAMPICINA + ISONIAZIDA 150 mg + 75 mg e 300 mg + 150 mg – comp.
★ RHZ (RIFAMPICINA 75 mg + ISONIAZIDA 50 mg + PIRAZINAMIDA 150 mg) – PEDIÁTRICO – comp. dispersível
★ RH - RIFAMPICINA + ISONIAZIDA 75MG+50MG – PEDIÁTRICO – comp. dispersível



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE CASTELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRATAMENTO HANSENÍASE – REPASSADOS PELA UNIÃO

★BLISTER CALENDÁRIO MB ADULTO E INFANTIL – blister
★BLISTER CALENDÁRIO PB ADULTO E INFANTIL – blister
★BLISTER CALENDÁRIO POLIQUIOTERAPIA – PQTU
★CLOFAZIMINA 50 mg e 100 mg – cápsula
★MINOCICLINA 100 mg – comp.
★OFLOXACINA 400 mg – comp.
★PENTOXIFILINA – cápsula
★PREDNISONA 5 mg e 20 mg – comprimido
★RIFAMPICINA 300 mg – cápsula
★TALIDOMIDA 100 mg – comp.